



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

EDITAL DE CHAMADA PARA PUBLICAÇÃO COMEMORATIVA Nº 1/2026

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, por meio da Comissão de Gestão da Memória (CGM/TRESC), torna público edital de chamada e submissão de artigos científicos e relatos históricos para a primeira edição dos Cadernos de Memória do TRESC.

1. DO ESCOPO

1.1 Cadernos de Memória do TRESC é uma publicação comemorativa do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRESC), criada em junho de 2026 e instituída formalmente pela Portaria P 85/2026, com o objetivo de fomentar a pesquisa jurídica, histórica e institucional da Justiça Eleitoral de Santa Catarina, documentando normas e julgamentos, fatos e personagens, inovações institucionais e memórias sociais que estruturam a realidade judicial e a evolução histórica em torno do TRESC e de suas zonas eleitorais.

1.2 O objetivo deste edital é organizar o processo de coleta, avaliação, seleção e publicação de artigos científicos e relatos históricos alusivos à pesquisa objeto do item 1.1, para a publicação da primeira edição dos Cadernos de Memória do TRESC, denominada “A Justiça Eleitoral em Santa Catarina: origens, evolução e desafios”.

1.2.1 Os artigos científicos desta primeira edição terão como objetivo o resgate da história jurídica, social e institucional do período pré-instalação (antes de 1932) e do período inicial da Justiça Eleitoral em Santa Catarina, até 1937. Para isso, os pesquisadores deverão, obrigatoriamente, fundamentar seus trabalhos também em fontes primárias — tais como documentos, fotografias e jornais da época —, visando à produção e à divulgação científica.

1.2.2 Os relatos históricos poderão centrar-se em fatos curiosos e pitorescos associados às eleições e à Justiça Eleitoral catarinense, com livre escolha do recorte temporal, desde que abranja a história eleitoral do estado.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Os artigos científicos poderão ser submetidos por magistrados, membros do Ministério Público, advogados, servidores do quadro, servidores requisitados, estagiários, prestadores(as) de serviço terceirizados, juristas de diferentes órgãos e pesquisadores externos.

2.2 Os relatos históricos poderão ser submetidos pelas pessoas identificadas no item 2.1, assim como qualquer pessoa que desempenhe ou tenha desempenhado alguma atividade na Justiça Eleitoral de Santa Catarina, inclusive voluntários nas eleições.

3. DO PRAZO E DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS E RELATOS HISTÓRICOS

3.1 Os artigos científicos e os relatos históricos deverão ser enviados no período de 08/06/2026 a 07/01/2027, exclusivamente mediante o envio de mensagem para o correio eletrônico cadernos-memoria@tre-sc.jus.br.

3.2 A mensagem eletrônica de submissão deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações e arquivos anexos:

3.2.1 No corpo do *e-mail*:

a) Dados de contato: Nome completo, *e-mail* institucional ou pessoal e telefone com DDD da pessoa autora.

b) Título do trabalho: Título definitivo do artigo científico ou relato histórico apresentado.

3.2.2 Como arquivos anexos obrigatórios:

a) Arquivo do trabalho: Documento contendo Título e o texto completo do trabalho.

a.1) Atenção: A fim de garantir a impessoalidade da avaliação por pares às cegas (*double-blind review*), não deverão constar em nenhuma parte do texto, nem nas propriedades do arquivo, o nome da pessoa autora ou qualquer dado que permita sua identificação.

b) Currículo resumido: Texto biográfico contendo a trajetória profissional e a titulação acadêmica (se houver), limitado ao máximo de 3 (três) linhas.

c) Termo de submissão e autorização de publicação: Documento preenchido e assinado, conforme o modelo constante do Anexo I deste Edital.

c.1) Nota: Será admitida a assinatura eletrônica (padrão Gov.br ou certificado ICP-Brasil) ou assinatura física manuscrita (hipótese em que o documento impresso e assinado deverá ser digitalizado para envio).

c.2) Nomenclatura do arquivo: O arquivo eletrônico correspondente deverá ser nomeado estritamente como "Termo de Submissão".

d) Arquivos de imagem: Envio individualizado de todas as imagens e reproduções digitais referenciadas ao longo do texto do trabalho, observando-se rigorosamente as especificações técnicas e regras de nomenclatura descritas no item 4.1.1, alínea "h", deste Edital.

4. DAS NORMAS PARA COMPOSIÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS E RELATOS HISTÓRICOS

4.1. Os artigos científicos deverão ser apresentados de acordo com as seguintes normas:

4.1.1 Formatação do artigo científico

a) Diretrizes de formatação:

a.1) Tipo de arquivo: .doc, .docx, .rtf ou OpenOffice;

a.2) Idioma: português;

a.3) Página: formato A4 (210 x 297 mm);

a.4) Fonte: Times New Roman ou Arial;

a.5) Tamanho: 12 para texto e títulos; 11 para citações longas (mais de 3 linhas); e 10 para notas de rodapé, legendas e fontes de tabelas e ilustrações;

- a.6) Espaçamento entre linhas: 1,5;
- a.7) Parágrafo: recuo de 1,25 cm na primeira linha; sem espaçamentos antes ou depois;
- a.8) Número de páginas: mínimo de 10 (dez) e máximo de 30 (trinta) páginas, excluindo-se a lista de referências;
- a.9) Título das seções: grafados com inicial maiúscula, em negrito e alinhados à esquerda;
- a.10) Numeração das seções: progressiva, com algarismos arábicos, sem ponto após o número e separada por dois espaços do título (exemplo: 1 Seção primária). As subseções serão separadas por ponto intermediário (Exemplo: 1.1 Seção secundária). Excluem-se da numeração as seções "Introdução", "Conclusão" e "Referências".
- b) Citações: até 3 linhas – no corpo do texto, entre aspas, sem itálico; mais de 3 linhas – devem figurar em parágrafo próprio, com recuo de 4 cm, fonte tamanho 11, espaçamento simples, sem aspas e sem itálico, conforme a ABNT NBR 10520:2023. Citações em língua estrangeira devem ser traduzidas e seguidas da expressão “tradução nossa” entre parênteses, indicando o texto original em nota de rodapé.
- c) Sistema de chamada: as fontes das citações devem ser indicadas no corpo do texto principal pelo sistema autor-data, conforme o item 6.1 da ABNT NBR 10520:2023. Todas as fontes utilizadas na pesquisa e citadas no texto devem constar no final do artigo, na seção “Referências”.
- d) Referências: as referências completas devem ser apresentadas apenas ao final do texto, em ordem alfabética, de acordo com a ABNT NBR 6023:2018. As referências legislativas ou jurisprudenciais devem conter todos os dados necessários para sua adequada identificação e localização. Em citações de sites, deve-se indicar expressamente a data de acesso no seguinte formato: “Acesso em: 16 mar. 2024”.
- e) Notas de rodapé: fonte tamanho 10, entrelinhas simples, alinhamento justificado; devem ser concisas e utilizadas, preferencialmente, para apresentação de conceitos e explicações que não possam ser inseridos no corpo do texto.
- f) Destaques: Todo destaque que se desejar conferir ao texto deve ser feito por meio do uso de itálico. Não se deve utilizar negrito nem sublinhado para essa finalidade.
- g) Gráficos e tabelas¹: Quando indispensáveis à clareza do texto, devem ser apresentados em tons coloridos, tanto no corpo do artigo quanto em arquivos separados (um arquivo para cada gráfico e tabela). Os gráficos devem atender aos seguintes requisitos: largura máxima de 10 cm; formato vetorial aberto e editável; e legendas curtas e autoexplicativas. Todo gráfico elaborado pelo autor deve conter incorporados os dados que lhe deram origem.
- h) Imagens
 - h.1) É de especial relevância que os artigos venham acompanhados de reproduções digitais das fontes primárias pesquisadas, tais como recortes de jornais, boletins informativos, documentos oficiais, fotografias, entre outros.
 - h.2) Da qualidade técnica das imagens:
 - h.2.1) Formato: exclusivamente em formato bitmap (JPEG ou PNG);
 - h.2.2) Resolução: resolução mínima de 300 ppi (pixels por polegada) e largura mínima de 12 cm;
 - h.2.3) Nitidez: a imagem deve apresentar nitidez e qualidade suficientes que garantam a perfeita leitura e visualização de todos os seus elementos textuais e gráficos;

h.3) Da inserção no corpo do texto: não serão aceitas imagens coladas diretamente no corpo do trabalho, no qual pessoa autora deverá indicar apenas o local de inserção da imagem mediante menção expressa, numeração sequencial e sua respectiva legenda (descrição).

h.4) Da forma de envio dos arquivos de imagem: os arquivos das imagens deverão ser encaminhados de forma separada do texto do trabalho, adotando-se um dos seguintes procedimentos:

h.4.1) Anexo: enviadas como anexos no mesmo *e-mail* de submissão do artigo; ou

h.4.2) Link: disponibilizadas por meio de um *link* público e aberto para *download* no Google Drive (ou plataforma de armazenamento em nuvem similar), indicado no corpo do *e-mail* de envio.

h.5) Da nomenclatura dos arquivos: cada arquivo de imagem individual deve ser renomeado obrigatoriamente com o número correspondente à sua referência no corpo do trabalho.

4.1.2 Estrutura do resumo

a) O resumo deve conter:

a.1) Título e subtítulo (se houver) em português e em inglês, com inicial maiúscula apenas na primeira palavra, exceto para nomes próprios. O título deve ser claro, conciso, representativo do assunto abordado e conter no máximo 20 palavras. O título em inglês deve obedecer às mesmas regras;

a.2) Resumo em português e em inglês (*abstract*), com 100 a 250 palavras, redigido em um só parágrafo, em espaço simples, obedecendo às pontuações gramaticais, conforme a ABNT NBR 6028:2021. Deve ressaltar o objetivo, o método (tipo de pesquisa ou estrutura textual) e a conclusão;

a.3) Palavras-chave em português e em inglês (*keywords*), com iniciais minúsculas, separadas por ponto e vírgula, e finalizadas por ponto, de acordo com a ABNT NBR: 6028:2021. Devem ser no mínimo três e no máximo cinco, expressando as ideias centrais do texto.

a.4) Apresentação lógica e sequencial de elementos textuais:

a.4.1) Introdução: deve conter a justificativa e os objetivos do trabalho, ressaltando a relevância do tema investigado

a.4.2) Desenvolvimento: deve abranger a discussão e/ou análise das hipóteses apresentadas, com suporte bibliográfico adequado;

a.4.3) Conclusão: deve conter, de forma concisa, a resposta aos objetivos propostos.

4.2 Os relatos históricos deverão ser apresentados de acordo com as seguintes normas:

4.2.1 Formatação do relato histórico

a) Diretrizes de formatação:

a.1) Tipo de arquivo: .doc, .docx, .rtf ou OpenOffice;

a.2) Idioma: português;

a.3) Página: formato A4 (210 x 297 mm);

a.4) Fonte: Times New Roman ou Arial;

a.5) Tamanho: 12 para texto e títulos; 11 para citações longas (mais de 3 linhas); e 10 para notas de rodapé, legendas e fontes de tabelas e ilustrações;

a.6) Espaçamento entre linhas: 1,5;

a.7) Parágrafo: recuo de 1,25 cm na primeira linha; sem espaçamentos antes ou depois do parágrafo;

a.8) Número de páginas: mínimo de 3 (três) e máximo de 10 (dez) páginas, excluindo-se a lista de referências;

a.9) Título e subtítulos: grafados com inicial maiúscula, em negrito e alinhados à esquerda;

a.10) Numeração dos subtítulos: progressiva, em algarismos arábicos, sem ponto após o número e separada por dois espaços antes do título (exemplo: 1 Subtítulo).

4.2.2 Os relatos históricos poderão ser apresentados, inclusive, em 1ª pessoa do singular.

4.3 Textos que não atenderem às regras especificadas acima serão devolvidos para adequação, não cabendo à Comissão Julgadora realizar qualquer ajuste, revisão ortográfico-gramatical ou alteração nos materiais recebidos.

5. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 A Comissão Julgadora é formada por ato da Presidência do TRESC e composta por membros da Comissão de Gestão da Memória (CGM/TRESC), por membros convidados de Comissões congêneres de outros órgãos do Poder Judiciário, e por professores e pesquisadores das áreas de Direito, História e Arquivologia.

6. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS E RELATOS HISTÓRICOS

6.1 O processo de avaliação e seleção dos artigos científicos e relatos históricos para publicação na primeira edição dos Cadernos de Memória do TRESC, denominada “A Justiça Eleitoral em Santa Catarina: origens, evolução e desafios”, será conduzido pela Comissão Julgadora.

6.2 A avaliação dos artigos científicos será realizada por meio do sistema de revisão por pares e leitura cega. O processo garantirá o anonimato mútuo: a Comissão Julgadora avaliará os trabalhos sem o conhecimento da identidade dos autores — cujos dados de autoria serão retidos pelo Editor-chefe —, assim como os autores não terão acesso à identidade dos avaliadores.

6.3 Compete ao Editor-Chefe realizar a triagem preliminar dos trabalhos submetidos e distribuí-los, de forma estritamente anonimizada, aos membros da Comissão Julgadora. Caberá ainda ao Editor-Chefe dirimir eventuais divergências entre os pareceres e proferir o veredito final sobre a aceitação ou rejeição dos trabalhos, com base nas recomendações dos julgadores.

6.4. Os artigos científicos serão avaliados à luz do item 1.1 deste edital, considerando-se especialmente os seguintes critérios:

- a) pertinência e contribuição para a temática da história jurídica, institucional e social ou áreas afins;
- b) adequação do título ao conteúdo do artigo;
- c) clareza e precisão do resumo;
- d) clareza na definição do problema de pesquisa e em relação aos objetivos propostos;
- e) consistência do referencial teórico e da bibliografia utilizada;
- f) encadeamento lógico da revisão teórica;
- g) adequação dos procedimentos metodológicos;

- h) delineamento das conclusões;
- i) observância das normas da ABNT;
- j) qualidade da redação, considerando clareza, objetividade, coesão e estilo.

6.5 A avaliação dos relatos históricos considerará a relevância temática e a sua contribuição para a memória da Justiça Eleitoral de Santa Catarina.

6.6 O avaliador deverá emitir parecer constando:

- a) Conclusão com indicação de aprovação, aprovação com ajustes ou reprovação, acompanhada de comentários justificativos;
- b) Sugestões aos autores quanto ao conteúdo e forma, se for o caso;
- c) Comunicação reservada ao editor da publicação.

6.7 Ao término do processo de avaliação, as pessoas autoras serão comunicadas sobre a decisão editorial, a qual poderá ter como conclusão, a condição de:

- a) Aceito;
- b) Com alterações requeridas;
- c) Rejeitado.

6.8 A Comissão Julgadora é responsável pela análise dos artigos científicos e relatos históricos, assim como pela decisão final, que será soberana, não cabendo, portanto, a apresentação de nenhum recurso por parte da pessoa autora.

7. DO CRONOGRAMA DO PROJETO EDITORIAL

7.1 O processo de seleção, avaliação, edição e publicação dos trabalhos submetidas no âmbito deste Edital observará rigorosamente as seguintes etapas e prazos:

- a) Período de submissão: As pessoas autoras deverão enviar seus artigos científicos e relatos históricos no período de 8 de junho de 2026 a 7 de janeiro de 2027;
- b) Avaliação pelos pares: A Comissão Julgadora realizará a avaliação e a seleção dos trabalhos entre os dias 8 de janeiro de 2027 e 21 de fevereiro de 2027;
- c) Ajustes e correções: O prazo para que as pessoas autoras realizem as adequações e correções requeridas pelos avaliadores compreenderá o período de 22 de fevereiro de 2027 a 21 de março de 2027;
- d) Reavaliação final: A Comissão Julgadora procederá à análise definitiva dos textos corrigidos entre os dias 22 de março de 2027 e 11 de abril de 2027;
- e) Editoração e diagramação: A etapa técnica de revisão ortográfico-gramatical, editoração e diagramação da publicação será conduzida pela Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina (EJESC) no período de 12 de abril de 2027 a 11 de maio de 2027;
- f) Lançamento oficial: O lançamento da publicação ocorrerá no dia 7 de junho de 2027, na celebração do aniversário de reinstalação do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

7.2 As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações por conveniência da Administração, mediante divulgação nos canais oficiais do Tribunal, se fará, preferencialmente, com a maior antecedência possível.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não haverá a cobrança de taxas, nem remuneração às pessoas autoras, em decorrência da publicação dos trabalhos autorais na primeira edição dos Cadernos de Memória do TRESC.

8.2 A veracidade das informações, assim como a autoria dos artigos científicos e relatos históricos, será de exclusiva responsabilidade das pessoas autoras, as quais, caso verificado plágio, terão o artigo rejeitado, assim como estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

8.3 Nenhum parecerista ou membro da Comissão Julgadora poderá avaliar, revisar ou julgar trabalhos dos quais seja autor ou coautor.

8.4 A efetiva publicação da primeira edição resultante desta chamada fica condicionada ao recebimento de, no mínimo, 1 artigo científico e 1 relato histórico. Caso esse número não seja atingido, a Comissão avaliará formas alternativas de divulgação dos trabalhos aceitos.

8.5 Os casos omissos e as situações excepcionais serão objeto de deliberação por parte do coordenador da Comissão de Gestão da Memória (CGM/TRESC).

Desembargador Eleitoral Márcio Schiefler Fontes
Presidente de Comissão de Gestão da Memória - TRESC
Editor da Publicação

¹Acessibilidade para pessoas com deficiência: gráficos, tabelas e imagens devem ser acompanhados da respectiva descrição (texto alternativo) a fim de garantir o pleno acesso às informações das imagens por meio de leitores de tela. O texto alternativo deve ser fiel à imagem e englobar seus pontos fundamentais de forma clara, objetiva e sucinta.

ANEXO I**TERMO DE SUBMISSÃO DE ARTIGO:
DECLARAÇÃO DE INEDITISMO E ORIGINALIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

Pelo presente, eu, [inserir nome completo], [inserir nacionalidade], [inserir estado civil], inscrito no Registro Geral de Pessoas Naturais (RG) sob o n. [inserir número da carteira de identidade] e no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n. [inserir número CPF], submeto para à primeira edição dos Cadernos da Memória do TRESC (Portaria P 85/2026), o artigo intitulado [XXXXXXX].

Declaro que o trabalho é uma obra original e inédita, não está sendo avaliado para publicação em outra revista e é redigido em conformidade com as normas do Edital de Chamada de Submissão. Dessa forma, sendo o trabalho aprovado, autorizo a cessão dos meus direitos autorais e consinto, inclusive, com a publicação de tal artigo ou relato, por via impressa ou eletrônica, reservando-me apenas os direitos morais de autor. Ainda, autorizo o uso e veiculação de minha imagem em fotos, vídeos e publicações em redes sociais, sobretudo, mas não exclusivamente, se associadas ao lançamento e divulgação do Caderno a qual se submete o trabalho em questão.

_____, ____ de _____ de 20____.

(Nome completo e assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Schiefler Fontes, Presidente da Comissão**, em 08/06/2026, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sc.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000306764** e o código CRC **88FE03CF**.